



PARECER

Parecer nº 45, de 2023
Autor: Poder Executivo
Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 041 de 2023
Data do Ingresso: 27 de novembro de 2023
Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Dispõe sobre a abertura de prazo para cumprimento de disposições da Lei Municipal nº 3.677 de 27 de julho de 2021, que reestabelece normas para exploração do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no Município e dá outras providências.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo dispor sobre a abertura de prazo para cumprimento de disposições da Lei Municipal nº 3.677 de 27 de julho de 2021, que reestabelece normas para exploração do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no Município e dar outras providências.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 055/2023, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, bem como a indicação expressa do regramento a ser alterado na lei municipal que editou normas para exploração do serviço público de transporte individual de passageiros – Táxi – no âmbito do Município.

Conclusão:

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 19 de dezembro de 2023.


Vereador Dimmy Alves – Presidente


Vereador Adilson Seixas – Relator


Vereador Neto Viana – Revisor